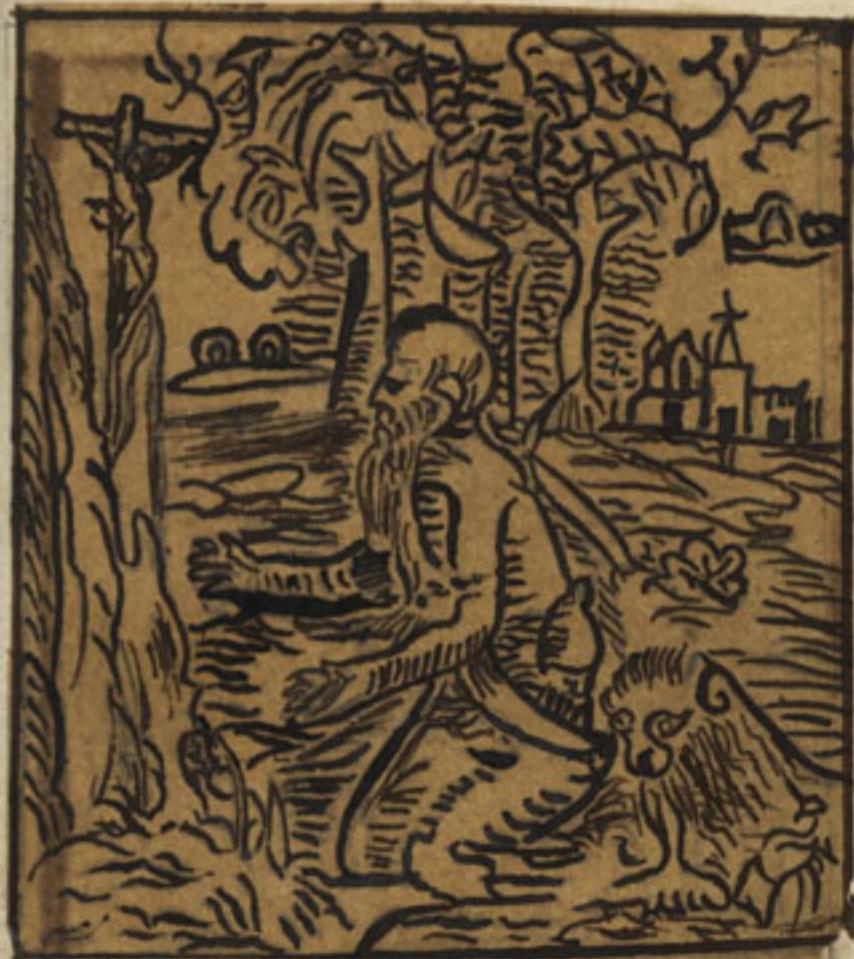
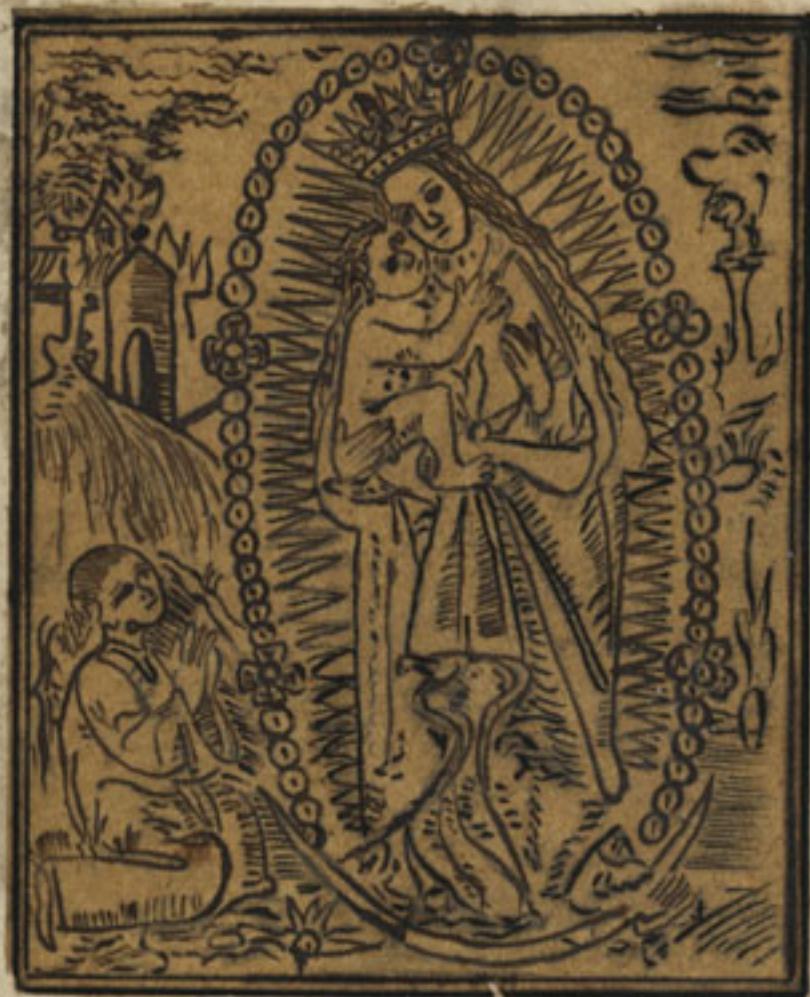


1534



Memorial de confessores
na confiteor geralmente os peccata
dos mortales: feito per hũ frade
Heronimo a requerimento de
alguins religiosos... .



Probemio

U

Irtuosos pa-
dres hebua d o-
ctrina de aquelle
grande confessor
nosso padre sam
eronimo q̄ diz:
que em vny dia desentido e ob-
scurredade da alma anda aq̄lle q̄
dias e noytes he atormentadoz
occupado vna arte da dialerica.
xxxvij. b. 1. c. Rōne. por q̄ cert o
em tāta hrenida de de lepos adice
he [segundo he diz seneca] aprede-
ras coulasse hejas e supflusas:
poys que diremos dos mortaes
de nosso tempo q̄ levradia a ver-
dadeira felicidā da alma: tanto es-
tudo e deligēcia poe em saberas
coulasterreras; em como ho aplo
[adphili. iii.] colagrimas osiu-
gue por i nrigos da cruz d x po-
r a susgria setemcōfusam: qāj

EX LIBRIS
VIEIRA PINTO

Prohemio

Satisſaz paaſſauſe da alma e ad-
q̄rimēta das ſtudeſz pſeguimē-
to dellas: a deligenzia das pala-
uras dos grāmaticos: os pees
dos metrificadores: os egranos
dos logicos: ho ornamēto dos
rectoricos: a diuina das muſi-
cos: dos aritmeticos os nūeros:
dos geometras as meſuras: ho
adeuinhār dos astronomicos:
Lerto nūia couſa, ea. diſt: e. legi-
m. h. Indauele. j. āle maiſ,
ſaiu carregua ſepachopra a he-
ueturāçā, q̄ riudā ſuſſidio. A q̄lla
arte e ſciecia he loquode apreder:
que eſtia aviuer honestamēte:
noſazerdā no alguñ: dara cada
huiñ o ſeu. Kit d̄z in p̄rohe gregó. Eſ-
ta ergo aprederemos cōhoſob rediſ
doctor: n.p. [In p̄he. bibli]em ater-
ra: caſe diuina pſeuera ra cānig-
co em osceos. por q̄l dād yramē

Prohemio

te estable a scriptura inspirada p
ds de quē ho apostollo faz mēçā.
ij. Iohno. iij. Utilis ad docēdii :
ad arguēdū: ad corripiendū:
ad erudiendū: in iusticia: ut pfe-
ctus sit homodei ad omne opus ho-
nū istruit? [Recebei paçs padres es-
te pequeno liurozinho ordenado
pera ho dito fim com aquelle
amor q em homē idiota e p' pouco
engenho [a requerimento vossa e cō-
firando em vossas orações] me
despus a fazer: recolhēdo a de di-
versos autores [segundq minha
fraca maneira] por satifazera vo-
ssos santos e piadosos desejos.
E intitule yo memorial de cōfesso-
res. porq cōtē em si hūa bremetia
meza detrazera a memoria ao cō-
fessor e com iste deuile auer em o au-
to da cōfissām porq pertal exerci-
cio possa reger e gouernar as al-
as iij.

Prohemio

mas: q̄ he arte e sciēcia de todas s̄etas. e quali. c. cū sit. E se ja foyt o en meyodos iustos comostrela em perpetua eternidad. Dani liij. E porq̄ segūdo ho philosopho a noſſa alma ſe deleita em a hõa ordē das couſas: ſera ho pſente horde nado e deuidido em tres partes. A primeyr atractara do q̄ ho cofessor deue fazer e perguntar á te que ho penitente comece de dizer feus peccados.

A ſegunda do que deue perguntar depoys do ouviros peccados. E na terceyr a te poẽ a pergunta de diuersos generos de pefſoras. E cõ esto acabaremos mediante a graça doſpū ſetō que he d̄s iñia niẽte cõ ho padree e filho. d̄ſu tri. e fi. e at ho. e ij. A o qual ſe iuglia e louvor e o ſegredoſ ſegres. Amē

Seguiſſe a pmeira parte.

primeira pte capitolo. j.

De como se ha de parellhar ho
professor p oração: e de algúas pgu-
tas q de necessidade se ha de fazer
ao penitente ate de entrara a confessar.

Capitulo primeyro.

Obramado ho professor pe-
rrauer de confessar: ponha
loguo condeuaçaõ das geo-
lhos em terra e inuocando e dema-
dando aindá a toda a sanctissima
trindade: digua. Deus in adiu-
toriū meū intēde. vt. viij. q. i. c. ad-
uersitas. §. Dixit idē ait. pto ql
psalmo somos i formados p hom
pheta auer d bradar a ds por q in
da: se começar e acáhar d sejanos
algú auto ou oração virtuosa. vt
legit in dicto. §. E prosseguindo
ho professor este psalmo ate a fin
vasse a igreja. ou se ho penitente
he enfermo sua crsa. resto com
grauideade alegre e honesta. :

Primeraza parte. ca.j.

Entrado faudeo docemente se em
gundadoctrina de nōssotinha
doz. lue. x. dizendo. pax domini
e porq se buie. E ssente em lugar hōne ou
ho nō fez isto e em tal manerza que se nom
é ho tempo acatem defronte hohui a o ou
esta heleci do pa igre tro. e se ho penitēte far molher: k se
ia. nō tē- nha ho confessoz tall manerza:
do ipedi q sempr e passa ser visto de algū ou
mēto e se algūs. E depoys de alhos auerē
do de ida feyto ho signal da cruz: y ho cō-
de legiti fesso e auerenfformado ostra-
ma. pe cou mor- do e officio do penitente: [Te em
talmēte. outrā manerza ho nō conhēce]:
e esto por pgūte lhe quāto hā q se cōfessou
que foq e comigou: e se e oprioa penitē-
cōtra ho feu prece tia. e se a nō comprio e lhe lēbra
pto: ho abasta q a cūpraz. e se lhe nō lēbra
q l he seri declar lhe como he necessario
tos. e. ois tornara itemra cōfissam passa
vtrintqz serus. 3 da Esta manerza ditor nara ite-
pe. e re. rra cōfissam se deve guardar a tem

Primeraz parte.ca. b

se cinquocasos alé dosobre dicto::
D. i se ho penitente se cõfessa cõ.
ui confessor ignorante podẽ o auer
ne outro maçs sufficiente.

D. ii. se sabia ou soube q̄ ho cõfes
soz estaua aotempo que ho ab-
soluo excomungado ou fôsponto.
C. iii. se ho penitente sabia ou
soube depoys que estaua elle mes-
mo excomungado quando se
confessou: e nam foy absolto.

C. iv. i. se nom tinha vontade d'
se tirar do peccado mortal: em q̄
estaua.

C. v. se leixrou algum peccado mor-
tal. ou q̄ ho eria ou duvidava fer-
q̄ nõ confessou a saber das: e ja
inda pecou mortalmente. De em-
pero d'notar q̄ dix Pedro de Palu
de ealgüs outros doctores q̄ se:
opeçador se cõfessa cõ ho cõfessor
a q̄ p̄meyro se cõfessou ho ql

primeira. pte. ca. j;

Se lê h[ab]er geralmente dos peccados
que primeiramente confessou: ou a
menos da penitência q[ue] lhe deu: q[ue]
ahasta confessar so o m[aior]o de pecca-
do ou impedimento por q[ue] assi
tornou a iterar. e das confessados di-
ger geralmente sua culpa.

§.j.

Cântem p[ro]guntar ainda ho confes-
sor ao penitente se de presente sta
em alguma excomunhia. e se achas
q[ue]sta em ella e te poder: podeo ab-
soluer logo: ou em fim da confis-
tao: [e tanto q[ue] seja primeiramente q[ue]
dos peccados] E se poder nã tem
encontro a seu sup[er]io[rum] por a absolu-
çā ou ho mesmo confessor lha pre-
cure: ou poder pa elle ho absoluver:
e a forma da absoluçā sera se-
gundo se est[á] em os breuiarios. E
hede notar q[ue] onde dizem ho bre-
uiario que ho confessor aequante no

Sagüoapte.ca.ij.

in.vi. C Se fes voto sem delibera
çam e supitam é teno tēdo entêçā
de se obriguar a dā e esto em al
guñ perigo assy como em a tornic
ta do mar. ou a molher é ho parto
nō he obrigado. arg. in.c.sūt q
opos. xvij. q. iiii. e vide qd ibi no.

e
Osfi. p archi. C Se ho penitête he her
ibos de deyro he obrigado por razam
quatorze annos e da heráça a comprar os votos re
as filbas aes e nō os pessoaes. saluo se a
de doze ello se obrigou sponte. hec. pe de
podē p. meteras palu. in. iiii. e anto. de flo. ij. p. ti.
confas d xi. c. ij. h. v.

sua saud **S**e he pessoa sobiecta assi co
mico mo molher casada. religioso. me
castidad e nor. filho. seruo. e nō pode fazer
religiam voto sem licença de seu superior
casar. tc. tho. ij. ii. q lccviii. ar. viii. E se ho
obo. ij. ij. q lccviii faç esse supior ho pode dar e auer
er. viii. por nhuñ. arg. in. c. noluit. e ca
nanifestu. xxij. q. v. e assy ho tem

Segunda parte.ca.ij:

boianto.de flo.ii.p.ti.xi.c.ii.s.vii

CNota q o que se faz religioso he
absolto de todos os votos de vo.
e vo.re.c.scripture. De todos di-
guo os pesscaes por q aos reaes
he obrigado em quanto he noui-
ço: assi como a outra qualqr diui-
da. e depoys de professo ho moes-
teyro he obrigado como outro
herdeyro. e esto em tanta quanti-
tade qnto recebeo do sobredito.

hec archie.flo.ii.p.ti.xi.c.ii.s.viii

CNota que ho q tem feito voto
de entrar em religiam nom deve
estar em ho segre por diuita q de-
ua nem em ho moesteyro he obri-
gado a trabalhar pa a paguar.

hec pe.de pa.in.iii.dist .xxxviii.

CNota q todo religioso te doze-
lo de mays sancta vida pode pas-
sar a outra ordem mays estreita pe-
nindo primeyro licença a seu prela-

Segunda pte.ca.ij.

do. posto q̄ lha no cōceda:z esto
nō obstante qualqr priuilegio q̄
a primeyra tenha em contrayzo.
z desto he texto famoso de regu.z
trá.ad rc.c.licet.z vi.abb.i dicto.
capitulo. **C**Nota q̄ ao bispo perten-
ce dispensar em os votos. l. de cō-
tinencia tēporal. z em todo outro
voto ainda q̄ seja perpetuo. salvo
em os votos de castidade perpetua.
religiā. Hierusalē. Roma. Sátias
go. os quaes pertencē soomente
ao papa. Nec archie.flo.ij.p.t.xj.
c.ij.ç.ix.

Co terceyro mādamēto
z quando se peca mortalmēte cō-
tra elle. **L**apitolo.ij.



Dterceyro mandame-
to he sāctificaras os do-
mingos z festas z pera
fundamento desta mate-

Segunda parte.ca.ij.

iam tememos ho q dizes i sayas em
ho c.i.s. solennitates vestras odi
uitaia mea. As nossas festas auoz
rece os quanto as na sanctificam
em estas tres maneyras. El pri
meira guartandonos em elles
os pecados mortaes. El ii. dans
onos aas obras spuaes. El ters
eyra vitado aas obras manuaes.
Quanto aa primeyra se ho penites
se em ho domingo ou festa fez alz
guu pecado mortal he visto may
quebratar a festa q fazendo obra
manual como ho dizes agustinho
li. te deccē cordis. E nicolao de
li. sobre ho exo. c. xx. dizes q aquelle
q faz alguu pecado em dia de fes
ta nom tā somete peccatō contra ho ps
cepto q defente aq ille peccato mas
ainda contra este de santificat os
domingos e festas. donde parece
serē tous peccados. Quanto aa. ij.

a
CSaluo se em os taes dias se nom deu as
 se leixou coufas de deos e proueyto de
 pouca co us a porq alima. vt dicitur de conse. dist. iii.
 bo pou .c. ieiunia: nem ouuio missa to
 copor na da enteyra a nō tēdo causa legi
 da se re- sima q ho escuse. peca mortalmen
 puta de te porq faz cōtra ho mādamento
 cōse. dist da igreja oql he escrito d pse. dist
 ij.c. reta nec xba i.c. missas b2.c.cū ad celebrā das
 legis. ita amafint vi abb. in. c. i. de vi. e hone. cle. co
 pician lū. iii. **C**Nota que nō he de nece-
 da sunt.

b
CE pos seja excontēptu. s. por desprezo
 ao q segū mas por iusta causa. saluo se ho
 do este ca spo sobre ello posesse alguū pro-
 pitolo se cepto ao ql he de obedecer. argu-
 ja esto d pcepto in. c. gd ergo. xi. q. iij. nem ouui
 pcomēie mays hūa missa q outra. saluo e
 em os do mingos. cōgruo. sobre ho ql sam muyto
 boines. repreender os sacerdotes q leyran
 mo se de a propria por dizer ad libitū. ba-

Segunda parte ca. ij.

archiepūs flo. ij. p. ti. ix. c. x. §. j.
C Mota q em os taes dias aqlles
q nō sāo obriguados a officiar a
missa podē se pecado [excepto qn
do se leē as scrituras dos aplos
z euāgelho]: rezar a seu aluidro. E
a rezam he porq se em ho tal tēpo
pode alguū cuydar das couzas di-
fferentes. ergo muyto may s das
couzas honestas z proueytos as.
nem em esto he discord a voz do
q reza cō a do sacerdote: porq assy
como toda cousa vddadeyra he cō-
sōa aa vddad segūdo ho phi. i. ethi.
assí toda cousa boa he cōsona ao
bem. hec ioannes raulim in tracta-
tu de penitencia. C Mota quedeste
precepto sam escusados os enfer-
mos q nom podem sayr. z os seus
seruidores que os nō podem ley-
rar. E geralmente todos aqlles q
tē negocios arduos z impedimen-

ue enten-
der das
festas q
semādāo
guardar
p a igre-
ja becpe
d palu. in
sij.



Segunda parte.ca.ijj.

Csaluo se fez po uca cou sa.qrpax recessus a medio nō corrū pit bonū virtutis. vt dicit pbi. etb. tos legitimos os quaes nō potē leyxar sem grāde dāno z escādalo ou pigo.hec arch.vbi supra. §.ij.
CQuanto aa.ijj. se fez algūia obra manual ou corporal c. pecou mor talmēte. E pa q esto geralmēte pos sabo cōfessor discernir. he de notar que segūdo ho ricardo. obra cor poral se diz em tres maneyras. El pmeyra material soomēte. s. qndo se faz algūia coufa de pietade assi como ádar em romaria. ou' por fa zer paç ou escreuer por edificar as almas. z esto he sem pecado. argu de fe.c.cōquestus. A segūda se diz formal. z final.s. quando ho auo guado sem estudar por liuro cui da como ha de prepoer a causa diá te ho juiz. z esto por respeyto do guanho q ha de auer. a qual coufa ná he pecado mortal. A terceyra se diz material formal z final.s. quā

Segunda pte.ca.iii.

do alguū anda caminho:laura:se
mea:estuda:compra:vende.tem al
gūa necessidad: mas soomēte por
respeyto da pecunia ou coufa tem
poral q̄ ha d auer. e esto sempre he
pecado mortal e ho q̄ defente ho
capitulo. reiunia d cōse. dist. iii.

O quarto mandamento e quando se peca mortalmēte cō tra elle. Capitulo.iii.

Ho quarto mandamento he
honraras teu padre e inadre
esta honra consiste em quatro cou
sas. s. honra de reuerencia. de obe
diēcia. de beneficēcia. e de tolerā
cia. Contra este precepto he coufa
deficil auer de conhacer quādo se
peca mortalmēte saluo em as cou
sas abayxo escritas. Se manifesta
mēte fez grāte injuria a seº pais:
assi como desprezando seus bōs
d ij

Segunda parte ca. iiiij.

Edene
ser pstrā
gido per
excomu-
nbam a
prouelos
em caso
q sejā in-
fiees. vi.
¶ domi. i
c. sig filii
xx. dist.
b

aino estamētos. Se escarneceo del
les. se os enjuriou: se deu em elles:
se os nō ajutou em suas necessida-
des a pecou mortalmēte. hec ar-
chiepūs flo. i. p. ti. xiii. c. iiiij. §. viij.

Clota q os filhos nō deue obe-
decer aos. pay s b em as couſas q
são contra d's nem ainda em as q
sam pecado venial. arg. in. c. si dō
minus. xj. q. iiij. Nē são ainta obri-
guados a obedecer lhes saluo em

Q home
smo ve d
qualqr
outro in-
ferior a
seu supe-
rior: vi dt
in dicto
c. si dñs.
e se bo su
bdito sta
em dum
da se bo
q lbe mā
da bo p.
guados a obedecer lhes saluo em
as couſas q expeyiā aa sua jurdi-
çam. ca se ho pay manda ao filho
que seja monje ou clerigo em esto
nom lhe he obriguado porq esta
couſa pertence a alma ta qual foo-
dees he senhor. xxiiij. q. iiij. c. si ha-
bes. vi d p domi. in dicto. c. si dñs.
Nem sam obriguados os filhos
d obedecer aos pay s em aquellas
couſas quelhes impidem a saude
da alma as li como entrar em relv

Segunda parte.ca.xx.

Aos por tal pecado ou pecados
segundo os canones penitenciaes
[os quaes deue todo confessor sa-
ber] mereceys tal penitencia. mas
porq per ventura vossa vida nom
abastaria a cōprilla; e as peniten-
cias sam ja arbitrarias: satisfaçey
ao señor ds cō aqlles tres becs q
deu ao homē. l. becs da alma: becs
do corpo: becs de fortuna. Dos
becs da alma: dizey tātas oraçōes
por tal intēçā [e esta seja sempre a
menos parte da pēdēçā.] Dos bcs
do corpo fazey tātas disciplinas:
ou jeiuuae tātos dias. Dos becs d
fortūa: day tāto de esmola aos po-
bres. ou tiray tātos catiuos. e esto
se a calidade da pessoa ho requere.
E se ho penitente nō quer aceytar
esta penitencia: ou ho cōfessor du-
vida q a nō podera cōprir delha
quā pequena elle quiser. e porc des

Segunda parte.ca.xx.

clarelhe como ho mais fatissara
em ho purgatorio. E nota que se
proueitosamēte se pode fazer. a pe-
nitencia deue ser contrayra aos pe-
cados d'assí como ao auaréto esmo-
la. ao goloso jejuu. ao luxurioso
mortificaçam da carne. &c. E esto
feyto absolua ho confessor ao pe-
nitente segù do a forma sacramen-
tal dos breuiarios. e se ho penitē-
te tem algù caso reseruado: e ho cō-
fessor nō tem poder pera ho ab-
soluer: ouuida de todos os pecas-
dos a confissam: mande o a seu su-
perior por a absoluçā de tal caso.
ou ho confessor procure poder do
superior pera elle ho absoluuer com
os outros pera que poder tem.
E acabado deho penitente ser ab-
solto deue o ho cōfessor amonestar
dizê dolhe que nom seja como ho
cain que torna ao vomito. nem co-

Quia cō
traria cō
trarijescu
ratur. de
penit. dill
ij.c.j.

Segunda parte.ca.xx.

mo ho porco que se laua em haaz
guoa clara z se torna a láçar no loz
do. ij. pet. ij. z de peni. dist. iiij. §. pe-
nitentiá quippe. porque irrisor est
et non penitens qui adhuc agit
qd penitet. de peni: dist. iiij. §. irri-
sor. Quer dizer que escarnecedor
he z nō penitente aquelle que ainda
faz aquello de que faz pendéça: ca-
da penitêcia verdadeira he chorar
os pecados passados z nō tornar
a cometer os ja chorados ea. dist.
§. penitencia est. z august. diz que
nenhūa coufa aprovouitam os cho-
ros se se torná a iterar os pecados
ea. dist. §. inanis. Des hy deueo
amoestar q se guardedas tempta-
ções do diabo z lâce dssy as maas
cōpanhias. porq segundo isidoro
Melius est maloz habere odiū q
consortiū. Quer dizer q melhor he
ter odio dos maaos que a sua com-

Segunda parte.ca.xx.

panhia. Deuelhe ainta encomen-
dar que ouça pregaçōes: ganhe
as indulgencias que poder: e pro-
cure participaçā dos becs que se
fazem em as religiōes: e des hy lei-
xo bir em paz: e rogue a nosso se-
nhor por elle. ou se vir que compre
podelhe fazer esta exortacām pre-
seruatiua abaiço escrita.

Como se deve exortar ho pe-
nitente que nō torne a pecar porq
lhe nō aconteça pior. La.xxj.

Eceiam sanus factus es iam
noli pecare ne deteris tibi ali-
quid cōtingat. Jobā.v. Quer dizer
Ex que es feito saão: ja nō queiras
pecar: porque te nō aconteça outra
pior. E pera que entēdays ho que
quiero dizer. E po nosso saluador
entrando em hierusalem segundo
[diz este euāgelista:] achou jūto
de h̄sia piscina ou alaguoa em que
i ij

Segunda parte.ca.xxij

selauauá os sacrificios jazer muytos enfermos de diuersas enfirmidades. Os quaes esperauá como era de custume que ho anjo do senhor lhes mouesse aquella aguoa por tal queho primeyro q̄ entras se recebesse saud. E em como entre estes esteuesse huū que auia trinta e oyoto áños que era paralítico deu lhe saude: e nom tam soomete em ho corpo mas aiuda [segundo seu custume] em a alma. ho q̄l enfermo assi saão tomando seu lepto em final d̄ saude pſeyta foysse magnificado ho nome de Os. E em como depoys desto Xpo achase em ho templo a este que assi fora enfermo che gouse a elle e disselhe. Ecce iam sanguis factus es: iam noli pecare nedeteri² tibi aliquid contingat. Quer dizer ho que ja disse. s. ex que es feito saão: ja nō queiras pecar. porq̄

Segundā parte. ca. xxij.

renom acoteça outra pior. Signate ergo verba: et notate mysteria. Estas palabras de xp̄o digo eu irmão agora a vos. s. ex q̄ vos soys feyto saão de todos vossos peccados: et infirmitades spirituaes. E certamente assy ho deueys de ter et crer: que por a contricam et confissam que aveys feyta: ds vos tec das do saude de todas vossas infirmitades spirituaes. Poys eu vos digo. Já noli pecare. Ja nō queyracs pecar porque vos nom acoteça outra pior. et qual sera a outra pior? Sera esta: que sendo vos ingrato a ds et tornando a pecar: mays grauemente depoys sereys punido. E qual sera outra pior? Sera q̄ tors nádosse ho diabo a ensenhorear de vos trara outr⁹ sete demonios piores que ssy como ho diz sam lucas c. xij. et entā seram feytas as vosas

i iij

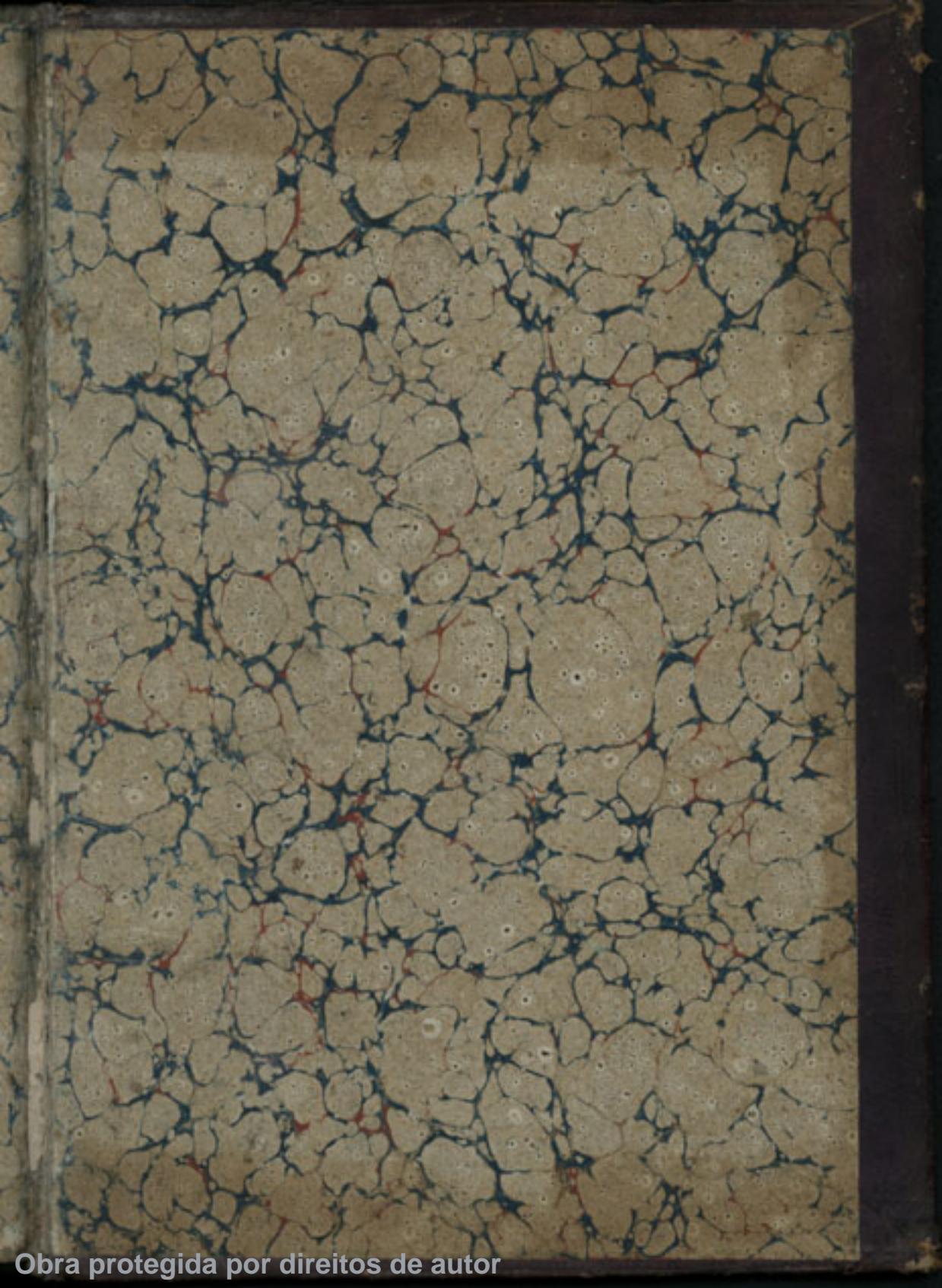
19 F

S egunda parte.ca.xxj.

cousas derradeyras piores que as
primeyras. Equal sera ainda a ou-
tra pior? Sera que assy vos habi-
tuareys e acustumareys a pecar q
por ho mao custume no vos lem-
bareys de d's:t entam firira deos
ho vosso coraçā aa hora de vossa
morte. como dīz augusti. ē tal mas-
neyra que vos no lembreys de vos
pera fazer pendēça: poys que em
vossa vida vos no lebrastes de d's
Erguora vos ide cō a paz denosso
senhor. e nolite pecare ne deterius
vobis aliquid contingat.

C hōy emprimido ho presente tra-
tado demandado de dō Diomisio
prior crasteyro do moesteyro de sa-
cta Cruz da mui nobre e semp leal
cidade de Loymbra. p Germā Sa-
lbarde. L. xxii. dias de Agosto.
de. M.D. D. e. xxxj.





Obra protegida por direitos de autor

Sa
G
E
T
N

